

GOVERNO DE MACAU

CABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 95/GM/93

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

Que o coronel Raul Leandro dos Santos seja exonerado, a seu pedido, com efeitos reportados à data da assinatura do presente despacho, das funções de delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos, S.A.R.L., para que fora nomeado pelo Despacho n.º 49/GM/92, de 2 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 4 do mesmo mês e ano.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Outubro de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 98/GM/93

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula vigésima quarta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos, S. A. R. L., António Mendes Lis, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 7 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Outubro de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 106-I/GM/93, de 8 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Maria Madalena Alves de Sousa — renovada, por mais dois anos, a contar de 12 de Dezembro de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Outubro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 139/SATOP/93

Respeitante ao pedido feito pela sociedade «Flaship Investimento em Propriedades, Limitada» de doação ao Território de 6 (seis) parcelas de terreno com a área global de 1 915 (mil novecentos e quinze) metros quadrados, sitas na ilha da Taipa, na Estrada Almirante Marques Esparteiro, simultânea concessão, por arrendamento, de parte do terreno doado, com a área de

712 (setecentos e doze) metros quadrados, e concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de duas parcelas contíguas, com a área global de 2 179 (dois mil, cento e setenta e nove) metros quadrados, a fim de serem aproveitadas conjuntamente com a construção de um edifício destinado a habitação, comércio e estacionamento, (Processo n.º 6 175.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 19/93, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 15 de Setembro de 1990, a «Sociedade de Construção e Fomento Predial Chung Mong, Limitada» requereu a troca de duas parcelas do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 938 a fls. 124 v. do livro B-37, sito na ilha da Taipa, junto à Estrada Almirante Marques Esparteiro, de que era titular em regime de propriedade perfeita, por uma parcela de terreno do Território, invocando o facto de os novos alinhamentos definidos para o local, que previam o alargamento daquela, inviabilizarem o aproveitamento do seu terreno, que fica substancialmente reduzido.

2. Este pedido foi analisado pelo Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, no âmbito do processo, procedeu a diligências várias, na sequência das quais verificou que a «Sociedade de Construção e Fomento Predial Chung Mong, Limitada» tinha vendido o referido terreno à «Sociedade de Investimento em Terreno Três A, Limitada», sociedade esta que posteriormente alterou a sua denominação para «Flaship Investimento em Propriedades, Limitada».

3. Em 22 de Fevereiro de 1992, a sociedade adquirente, com sede em Macau, na Rua Nova à Guia, n.ºs 11-C e 11-D, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 5 507 a fls. 60 v. do livro C-14.º, submeteu à apreciação da DSSOPT um projecto de arquitectura referente ao aproveitamento do terreno identificado, que foi considerado passível de aprovação em 14 de Julho de 1992.

4. Em face deste parecer e tendo em conta os alinhamentos definidos para o local, por requerimento com data de entrada de 14 de Novembro de 1992, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a mesma sociedade, representada pelo seu gerente-geral, José Cheong Vai Chi, solicitou autorização para trocar três parcelas do seu terreno, com a área global de 1 280 (mil duzentos e oitenta) metros quadrados, por uma parcela de terreno do Território, com 1 061 (mil e sessenta e um) metros quadrados. Solicitou ainda que lhe fosse vendida uma parcela de terreno do Território, com a área de 1 118 (mil cento e dezoito) metros quadrados.

5. Reanalisado o processo pelo Departamento de Solos da DSSOPT, verificou-se que uma das parcelas do terreno da requerente encontra-se já ocupada pela Estrada Almirante Marques Esparteiro, muito embora não tenha sido efectuada qualquer expropriação desta parcela. Assim sendo, foi a mesma considerada terreno propriedade da requerente.

6. Através de ofício datado de 24 de Novembro de 1992, a impetrante foi informada da impossibilidade, nos termos da Lei de Terras, de se proceder à venda de uma parcela de terreno com as características da solicitada. No entanto, esta e a parcela com